



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 080 /15

Processo Administrativo nº 13/10/41.957

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/14

Termo de Contrato nº 102/14

Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos que ofereçam risco de proliferação do mosquito transmissor da dengue.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **TRANSPLANA TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.817.173/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/05/15.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 8,13% com vigência a partir de 25/04/15, conforme despacho autorizativo de fls. 968.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 610.855,65 (seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 087000.08710.10.304.4009.4188.339039.99 FR 03.300.044



conforme fls. 963, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.292,79 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), por já ter recolhido em dinheiro o valor de R\$ 28.249,99, conforme recibo de fls. 227 do processo, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de maio de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

TRANSPLENA TRANSPORTES EIRELI - ME

Representante Legal:

RG n°

CPF n°



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/41.957

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Transplena Transportes Eireli - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 117/14

Termo de Contrato n.º 102/14

Termo de Aditamento n.º 080/15

Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos que ofereçam risco de proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de maio de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

TRANSPLENA TRANSPORTES EIRELI - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º